

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2023**

Conteúdo:

Balanco patrimonial	3
Demonstrações de resultados	4
Demonstrações de resultados abrangentes	5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método Indireto	7
Balanco Orçamentário	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9

JEFFERSON
CORITEAC:15
291428813

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
CORITEAC:15291428813
Dados: 2024.03.22
15:49:10 -03'00'

JEFFERSON CORITEAC
PRESIDENTE
CPF: 152.914.288-13

MOORE VR
AUDITORES &
CONSULTORES

S/S:23143024000103

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
Reg. No CRC - GO sob o No. GO-002158/O
CPF: 907.854.441-49 RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Assinado digitalmente por MOORE VR AUDITORES &
CONSULTORES S/S:23143024000103
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiânia, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=40615780000177, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=MOORE VR
AUDITORES & CONSULTORES S/S:23143024000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 12:22:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER

CNPJ Nº 24.203.514/0001-02

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em Reais)

Ativo	Notas	2023	2022	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2023	2022
Caixas e equivalentes de caixa	5	158.866.588,50	106.431.863,68	Fornecedores	10	16.789,47	4.506,60
Adiantamentos concedidos	6	7.219.916,36	1.800.953,22	Obrigações Tributárias	11	58.723,15	4.793,23
Impostos a recuperar	7	68.248,65	67.807,06	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12	1.608.198,94	1.313.017,45
Outros Créditos	8	4.614,57	33.273,03	Repasse C Gestão a Executar	13	165.926.188,21	108.179.412,57
Total do ativo circulante		166.159.368,08	108.333.896,99	Total do passivo circulante		167.609.899,77	109.501.729,85
Depósitos Judiciais	8	19.085,78	6.510,26	Passivos Contingentes	16	56.928,86	56.928,86
Imobilizado	9	69.867,26	90.935,55				
Intangível	9	1.418.507,51	1.127.315,91	Total do passivo não circulante		56.928,86	56.928,86
				Patrimônio social	14	-	-
				Superávit do exercício		-	-
Total do ativo não circulante		1.507.460,55	1.224.761,72	Total do patrimônio líquido		-	-
Total do ativo		167.666.828,63	109.558.658,71	Total do passivo e patrimônio líquido		167.666.828,63	109.558.658,71

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JEFFERSON
CORITEAC:15
291428813

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
CORITEAC:15291428813
Dados: 2024.03.22
15:49:31 -03'00'

JEFFERSON CORITEAC
PRESIDENTE
CPF: 152.914.288-13

MOORE VR
AUDITORES &
CONSULTORES
S/S:23143024000103

Assinado digitalmente por MOORE VR AUDITORES &
CONSULTORES S/S:23143024000103
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiânia, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=40619780000177, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=MOORE
VR AUDITORES & CONSULTORES
S/S:23143024000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 12:22:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
Reg. No CRC - GO sob o No. GO-002158/O
CPF: 907.854.441-49 RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER

CNPJ Nº 24.203.514/0001-02

Demonstrações de resultados em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em Reais)

	Nota explicativa	2023	2022
Receitas operacionais sem contraprestações		54.224.074,64	56.256.468,71
Receita do Contrato de Gestão	15.1	42.107.072,39	45.924.792,91
Receitas Financeiras	5	12.114.546,43	10.331.675,80
Receita de Variação Monetária Ativa		2.455,82	-
Despesas operacionais		(54.224.074,64)	(56.256.468,71)
Instrumentos de Parceria, Contratos e Convênios de ATER	15.2	(36.500.366,07)	(42.689.400,20)
Fiscalização de Projetos	15.2	(779.982,57)	(863.798,20)
Pessoal, Proventos, Encargos e Benefícios Sociais	15.3	(13.285.002,99)	(11.548.777,41)
Demais Custos e Despesas Administrativas	15.4	(3.637.654,72)	(1.085.752,49)
Depreciação e Amortização	15.5	(21.068,29)	(11.811,55)
Provisão para contingências	16	-	(56.928,86)
Superávit/(Déficit) do exercício		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JEFFERSON
CORITEAC:15291428813
5291428813
Assinado de forma digital por JEFFERSON CORITEAC:15291428813
Dados: 2024.03.22 15:49:48 -03'00'

JEFFERSON CORITEAC
PRESIDENTE
CPF: 152.914.288-13

MOORE VR
AUDITORES & CONSULTORES
S/S:23143024000103

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
Reg. No CRC - GO sob o No. GO-002158/O
CPF: 907.854.441-49 RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Assinado digitalmente por MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S:23143024000103
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=40619780000177, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S:23143024000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 12:23:08 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
CNPJ Nº 24.203.514/0001-02
Demonstrações de resultados abrangentes

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
CNPJ Nº 24.203.514/0001-02

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em Reais)

	Superávit acumulado	Superávit/ (Déficit) do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	-	-	-
Superávit/(déficit) do exercício	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	-	-	-
Superávit/(déficit) do exercício	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JEFFERSON
CORITEAC:1
5291428813

Assinado de forma digital
por JEFFERSON
CORITEAC:15291428813
Dados: 2024.03.22
15:50:25 -03'00'

JEFFERSON CORITEAC
PRESIDENTE
CPF: 152.914.288-13

MOORE VR AUDITORES
& CONSULTORES
S/S:23143024000103

Assinado digitalmente por MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES
S/S:23143024000103
DN: c=BR, o=CP-Brasil, s=GO, L=Goiânia, OU=AC CERTIFICA
MINAS v/s, OU=40819780000177, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PJ AL, CN=MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES
S/S:23143024000103
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 12:23:40 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
Reg. No CRC - GO sob o No. GO-002158/O
CPF: 907.854.441-49 RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
CNPJ Nº 24.203.514/0001-02
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em Reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit (Déficit) do exercício	-	-
Depreciação e amortização	21.068,29	11.811,55
	<u>21.068,29</u>	<u>11.811,55</u>
Varição nos ativos e passivos:		
(Aumento) Redução em Adiantamentos Concedidos	(5.418.963,14)	(1.172.107,34)
(Aumento) Redução Impostos a Recuperar	(441,59)	(3.237,40)
(Aumento) Redução de Outros Créditos	16.082,94	6.536,92
(Redução) Aumento em Fornecedores	12.282,87	(407.061,80)
(Redução) Aumento em Obrigações Tributárias	53.929,92	(52.404,51)
(Redução) Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	295.181,49	(52.277,06)
(Redução) Aumento em Provisões para contingências	-	56.928,86
(Redução) Aumento em Repasse Contrato de Gestão	57.746.775,64	(14.421.758,17)
	<u>52.725.916,42</u>	<u>(16.033.568,95)</u>
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições de ativo imobilizado Intangível	(291.191,60)	1.127.315,91
	<u>(291.191,60)</u>	<u>(1.127.315,91)</u>
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos		
	<u>-</u>	<u>-</u>
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	<u>52.434.724,82</u>	<u>(17.160.884,86)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	106.431.863,68	123.592.748,54
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	158.866.588,50	106.431.863,68
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	<u>52.434.724,82</u>	<u>(17.160.884,86)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JEFFERSON
CORITEAC:1
5291428813
Assinado de forma digital por JEFFERSON CORITEAC:15291428813
Dados: 2024.03.22 15:50:43 -03'00'

JEFFERSON CORITEAC
PRESIDENTE
CPF: 152.914.288-13

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES
S/S:23143024000103

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
Reg. No CRC - GO sob o No. GO-002158/O
CPF: 907.854.441-49 RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Assinado digitalmente por MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S:23143024000103
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiânia, OU=AC CERTIFICA MINAS VS, OU=4061978000177, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S:23143024000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 12:23:59 -03'00'
Pasta: P:\P\Projetos\Veritas\2023\5.0



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
CNPJ Nº 24.203.514/0001-02

Balanço orçamentário

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em Reais)

	Nota explicativa			
Exercício de 2022		Orçado (*)	Realizado	Variação -%
Pessal e encargos sociais		13.157.195,12	11.548.777,41	87,78%
Outras despesas correntes		71.926.000,00	43.553.198,40	60,55%
Custeio operacional		2.631.439,03	1.097.564,04	41,71%
	17	87.714.634,15	56.199.539,85	64,07%
Exercício de 2023		Orçado (*)	Realizado	Variação -%
Pessal e encargos sociais		14.438.020,60	13.285.002,99	92,01%
Outras despesas correntes		109.000.000,00	38.230.794,26	35,07%
Custeio operacional		2.815.450,06	2.708.277,39	96,19%
		126.253.470,66	54.224.074,64	42,95%

* De acordo com o termo de apostilamento nº 02/2023.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JEFFERSON
CORITEAC:1
5291428813

Assinado de forma digital
por JEFFERSON
CORITEAC:15291428813
Dados: 2024.03.22
15:51:03 -03'00'

MOORE VR AUDITORES
& CONSULTORES
S/S:23143024000103

Assinado digitalmente por MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES
S/S:23143024000103
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC CERTIFICA MINAS
VR, OU=50518700000177, OU=Certificado Digital, O=Certificado P1 AL
CN=MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S:23143024000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 12:24:18-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.3.0

JEFFERSON CORITEAC
PRESIDENTE
CPF: 152.914.288-13

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
Reg. No CRC - GO sob o No. GO-002158/O
CPF: 907.854.441-49 RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Notas explicativas às demonstrações contábeis *(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural foi instituída pelo Decreto 8.252, de 26 de maio de 2014. É um Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública.

O Serviço Social prestado pela ANATER tem a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e de desenvolvimento sustentável no meio rural.

São finalidades da ANATER:

- i. Promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social;
- ii. Promover a integração do sistema de pesquisa agropecuária e do sistema de assistência técnica e extensão rural, fomentando o aperfeiçoamento e a geração de novas tecnologias e a sua adoção pelo público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;
- iii. Apoiar a utilização de tecnologias sociais e os saberes tradicionais pelo público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;
- iv. Credenciar e acreditar pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural;
- v. Promover programas e ações de caráter continuado para a qualificação de profissionais de assistência técnica e extensão rural que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável;
- vi. Contratar serviços de assistência técnica e extensão rural conforme disposto em regulamento;
- vii. Articular-se com os órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito público e privado, incluindo consórcios municipais para o cumprimento de seus objetivos;
- viii. Colaborar com as unidades da Federação na criação, implantação e operação de mecanismo com objetivos afins aos da ANATER;
- ix. Monitorar e avaliar os resultados das pessoas físicas e jurídicas prestadoras de assistência técnica e extensão rural com que mantenha contratos ou convênios;
- x. Envidar os esforços necessários para universalizar os serviços de assistência técnica e extensão rural para o público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;
- xi. Envidar os esforços para ampliar os serviços de assistência técnica às organizações econômicas do público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;
- xii. Promover a articulação prioritária com os órgãos públicos estaduais de extensão rural visando a compatibilizar a atuação em cada unidade da Federação e ampliar a cobertura da prestação de serviços aos beneficiários.

Os Serviços Sociais Autônomos foram criados por lei e são entidades paraestatais, sem finalidade de lucro, trabalham ao lado do Estado, executando atividades finalísticas consideradas de relevante interesse público.

Não obstante não pertencerem à Administração Pública Direta ou Indireta (disciplinados pelo art. 4º, incisos I e II, do Decreto-lei 200/67 e suas alterações), os Serviços Sociais Autônomos administram recursos públicos provenientes de contribuições parafiscais (compulsórias), dessa forma, devem prestar contas ao TCU – Tribunal de Contas da União e também estão submetidos a auditorias do TCU.

1.2 Aspectos contábeis regulatórios

Em relação aos aspectos contábeis das Entidades do Sistema “S”, o ACÓRDÃO Nº 991/2019 – TCU, determina que as demonstrações contábeis devem ser elaboradas, no que couber, de acordo com a NBC TSP EC (ou outra norma do Conselho Federal de Contabilidade que vier a sucedê-la), assinadas pelos contadores responsáveis e com a indicação dos nomes dos dirigentes.

O Conselho Federal de Contabilidade - CFC, no uso de suas atribuições como regulador oficial de aspectos legais contábeis no Brasil e considerando o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais, aprovou as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Houve uma auditoria do TCU (Tribunal de Contas da União) em determinadas entidades do Sistema S, entretanto, a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Associação das Pioneiras Sociais (APS) e Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), não foram abrangidas na referida auditoria.

De qualquer forma, o TCU resolveu dar ciência à Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), à Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), à Associação das Pioneiras Sociais (APS) e à Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER) sobre a decisão do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no sentido de que as demonstrações contábeis devem ser elaboradas, no que couber, com base na contabilidade aplicada ao setor público, seguindo os moldes exigidos pela NBC TSP EC (ou outra norma do CFC que vier a sucedê-la), admitindo-se a utilização concomitante da contabilidade empresarial, se assim entender necessário e conveniente.

1.3 Aspectos fiscais

Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A ANATER, por força de isenção legal, consubstanciada no art. 15 da Lei nº 9.532/97, alterada pela MP nº 2.158-35, de 2001, e posteriores, não está sujeita aos encargos tributários relacionados ao IRPJ e à CSLL.

Programas de Integração Social (PIS)

De acordo com o art. 2º, da Lei nº 9.715/1998, e art. 13, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, a contribuição para o PIS é determinada na base de 1% sobre a folha de salários do mês, por determinadas entidades sem finalidade de lucro, que inclui as características da ANATER.

Entende-se por folha de salários mensal o total dos rendimentos do trabalho assalariado de qualquer natureza, tais como salários, gratificações, comissões, adicional de função, ajuda de custo, aviso prévio trabalhado, adicional de férias, quinquênio, adicional noturno, hora extra, 13º

salário e repouso semanal remunerado.

Não integram a base de cálculo: o salário-família, o aviso prévio indenizado, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pago diretamente ao empregado na rescisão contratual, a indenização por dispensa, desde que dentro dos limites legais.

Nesse contexto, a ANATER recolhe o PIS sobre a folha de salário dos seus empregados.

2 Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 19 de janeiro de 2024.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na suagem.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em “Real”, que é a moeda funcional da Entidade. Todos os saldos são apresentados em Reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm algum efeito sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas Notas Explicativas nº 9, referente à vida útil do ativo imobilizado/intangível.

2.4 Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

3 Principais políticas contábeis

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis, salvo indicação em contrário.

3.1 Operação como agente

Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

A Entidade, por força do contrato de gestão firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, recebe recursos para que sejam alcançadas as finalidades descritas em seu Estatuto.

A Entidade não recebe nenhuma remuneração por conta desses repasses, agindo somente

como agente. Essa afirmação está pautada principalmente no fato de que os recursos recebidos pela Entidade são repassados a outras entidades credenciadas para que estes realizem a execução de projetos. Desse modo, a obrigação de performance da Entidade é de organizar, monitorar e controlar para que esses bens ou serviços sejam fornecidos por outra parte (ou seja, a entidade é agente), sendo a responsabilidade primária sobre a entrega dos produtos totalmente da contraparte que recebe os recursos, e os pagamentos são realizados após a comprovação da execução e emissão de notas fiscais pela contraparte. No caso dos IEPs, os desembolsos são realizados de acordo com o cronograma de desembolso.

A Entidade foi constituída na sua essência para operar como representante da união para a execução dos projetos por meio de empresas públicas e privadas para as entidades que irão promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais.

As Entidades credenciadas fazem parte da estrutura da execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, entretanto a ANATER não detém o controle e a governança dessas entidades.

Assim, os recursos aportados na Entidade não se constituem como uma receita ou doação e não foram, ou não são considerados como patrimônio da Entidade.

Conforme contrato de gestão, seus termos aditivos e apostilamentos, as despesas provenientes da estruturação e operacionalização necessária para execução do contrato de gestão exceto despesas com pessoal e fiscalização (condomínio, água, energia, internet entre outras despesas necessárias para a estruturação e operacionalização da ANATER) estão limitadas a 3% do valor total do orçamento-programa anual e ao plano operacional anual.

Já as despesas com pessoal da ANATER estão limitadas até 15% dos recursos anuais previstos no Orçamento-Programa Aprovado.

Após análises das disposições contidas na NBC TSP – Estrutura Conceitual, ficou evidente que a natureza das transações de repasses efetuados pela ANATER a outras Entidades não é uma obrigação de performance para fornecer os próprios bens ou serviços específicos. O único objetivo da ANATER é o de organizar para que esses bens ou serviços sejam fornecidos por outra parte, nesse contexto, a ANATER se configura como uma entidade “Agente” e não uma entidade “Principal”.

Consequentemente, os recursos previstos e já recebidos por meio do Contrato de Gestão são controlados em contas patrimoniais, incluindo os rendimentos financeiros dos recursos que se encontram em aplicações financeiras, por terem a finalidade de aplicações a projetos, e as receitas e despesas representam somente os custos operacionais da ANATER.

Por isso, a receita auferida é exatamente o reembolso dos custos de pessoal e administrativo e, portanto, a Entidade não tem resultado positivo ou negativo em suas transações e não auferir outras receitas.

Diante das características específicas da ANATER, a escrituração contábil deve ser elaborada no pressuposto de entidade “Agente”.

3.2 Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados, são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado, caso a Entidade tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

3.3 Receitas financeiras

A Entidade possui receitas financeiras oriundas de suas aplicações financeiras. Todas as receitas financeiras são reconhecidas em contrapartida do passivo de Recursos vinculados por estarem comprometidas com a finalidade de aplicação em projetos. Ver item 5.

3.4 Imobilizado

(i) **Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo seu custo histórico ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(ii) **Custos subsequentes**

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade.

(iii) **Depreciação**

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear, por meio de taxas que refletem a vida útil dos bens. A depreciação é reconhecida no resultado.

3.5 Instrumentos financeiros

(i) **Reconhecimento e mensuração inicial**

Todos os ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado a valor justo, e caso não seja a valor justo, ao custo da transação que é diretamente atribuível à sua aquisição ou emissão.

(ii) **Classificação e mensuração subsequente**

Ativos e Passivos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo e passivo financeiro é classificado como: custo amortizado, Valor Justo por meio de outros Resultados Abrangentes (VJORA - Instrumento de dívida ou patrimonial) ou ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR).

Os ativos e passivos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Entidade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender a ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais.
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativamente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um

determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Entidade avalia o objetivo do modelo de negócio no qual o ativo/passivo financeiro está inserido e, para isso, considera as seguintes premissas: (i) as políticas e objetivos para o ativo financeiro que, no caso da ANATER, têm como foco a obtenção de receitas contratuais fundamentalmente das aplicações financeiras; (ii) manutenção de um determinado perfil de taxa de juros; e (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio e a maneira como são gerenciados.

Desta forma, a ANATER possui apenas Ativos e Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado, pois tem como modelo de negócio que seus recursos são mantidos para suprimento de caixa com a finalidade de recebimento e pagamento de principal e juros.

(iii) *Redução ao valor recuperável*

Em cada data de balanço, a Entidade avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do devedor;
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- Probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; e
- Desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

3.6 Apuração do resultado

A ANATER na figura de entidade “Agente”, caracteriza-se como representante da União na execução dos projetos, consequentemente, os recursos previstos e já recebidos são controlados em contas patrimoniais, incluindo os rendimentos financeiros dos recursos que se encontram em aplicações financeiras, e as receitas representam somente o reembolso dos custos operacionais da Entidade.

(i) Receitas operacionais (receita do custeio administrativo)

As receitas operacionais referem-se ao reembolso dos custos com pessoal, administrativos, tributárias e depreciação/amortização e são reconhecidas quando ocorrem os custos.

As receitas reconhecidas ao resultado em contrapartida as despesas operacionais possuem características de transações sem contraprestação, conforme NBC TSP 01 - RECEITA DE TRANSAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO. Não há receitas com características de com contraprestação.

3.7 Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o saldo de contas bancárias aplicações financeiras de liquidez imediata em títulos prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

3.8 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

4 Instrumentos financeiros

4.1 Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis dos ativos e passivos financeiros. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados a valor justo e se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Instrumento financeiro	Classificação	2023	2022
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	158.866.588,50	106.431.863,68
Adiantamentos e outros créditos	Custo amortizado	7.292.779,58	1.902.033,31
Total		<u>166.159.368,08</u>	<u>108.333.896,99</u>
Passivos financeiros			
Repasso C Gestão a Executar	Custo amortizado	165.926.188,21	108.179.412,57
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	Custo amortizado	1.608.198,94	1.313.017,45
Obrigações Tributárias	Custo amortizado	58.723,15	4.793,23
Fornecedores	Custo amortizado	16.789,47	4.506,60
Total		<u>167.609.899,77</u>	<u>109.501.729,85</u>

4.2 Gestão de risco

A Entidade poderá estar exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de liquidez
- Risco de taxa de juros
- Risco de crédito.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade de a Entidade não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. Para o acompanhamento e a gestão do fluxo de caixa pela área Financeira, o orçamento é projetado anualmente e permite ações preventivas para a análise dessa modalidade de risco na Entidade.

Risco de taxa de juros

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes na flutuação da moeda e taxa de juros. Essa exposição está relevantemente associada às taxas pactuadas com instituições financeiras das aplicações financeiras mantidas pela Entidade, conforme apresentadas na Nota Explicativa nº 5. O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado considerando a aplicação em produtos de renda fixa com taxas atreladas à variação do CDI, com insignificante margem de alteração. Segue a análise de sensibilidade da Entidade:

Aplicações financeiras	Saldo em 31.12.2023	Cenários projetados para dezembro de 2024		
		Cenário provável	Variação de 10%	Variação de 20%
Risco de queda do CDI				
Valor do principal	158.866.588,50	158.866.588,50	158.866.588,50	158.866.588,50
Taxa média de 98% do CDI		9,83%	8,85%	7,86%
Valor das aplicações indexadas		15.934.318,83	14.059.693,08	12.486.912,28
Impacto nas aplicações financeiras		15.934.318,83	14.059.693,08	12.486.912,28

(*) Não inclui os saldos constantes em conta corrente.

Está sendo considerada a Taxa CDI acumulada, no valor de 10,03% a.a (fonte: Banco Central do Brasil, onde no cenário provável utilizamos uma taxa referente 98% da projeção para 2024 da taxa de juros Selic).

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo devedor ou pela contraparte de suas obrigações financeiras nos termos pactuados. Essa exposição está relevantemente associada às aplicações financeiras mantidas pela Entidade, conforme Nota Explicativa nº 5.

O entendimento da Administração é de que o risco de crédito está substancialmente mitigado com relação a aplicações financeiras, pois os recursos estão todos aplicados em instituição financeira controlada pela União (Banco do Brasil), em aplicações com risco baixo.

5 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa	2023	2022
Aplicação financeira (i)	158.866.588,50	106.431.863,68
Subtotal	158.866.588,50	106.431.863,68
Aplicações por Instituição financeira	2023	2022
Banco do Brasil	158.866.588,50	106.431.863,68
Total	158.866.588,50	106.431.863,68

- (i) Os saldos aqui apresentados, referem-se a valores brutos, sendo devido o Imposto de Renda Retido na Fonte quando do resgate.

As aplicações, basicamente possuem as seguintes características:

Produto financeiro	Taxa média a.a.	Indexador	2023	2022
Certificado de Depósito Bancário	100%	CDI	158.866.588,50	106.431.863,68
Total			158.866.588,50	106.431.863,68

A análise de sensibilidade e gestão de riscos desses ativos está evidenciada na Nota Explicativa nº 4.

Dessa forma, ao final do exercício financeiro de 2023 a Anater auferiu receitas financeiras na quantia de R\$ 12.117.002,25 (doze milhões, cento e dezessete mil, dois reais e vinte e cinco centavos). Desse total, o valor de R\$ 2.455,82 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) refere-se à variação patrimonial ativa, correspondente à correção monetária de devolução de metas executadas, e a quantia de R\$ 12.114.546,43 (doze milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) refere-se aos rendimentos líquido de aplicações financeiras.

6 Adiantamentos concedidos

Os adiantamentos são concedidos a título de aporte, nos termos de cláusula contratual, com previsão de dedução quando do pagamento da primeira medição de serviços prestados, por meio de contratos de ATER ou Instrumentos Específicos de Parceria. E ainda, no caso de determinação legais ou contratos administrativos de despesas pagas antecipadamente, como no caso da Imprensa Nacional.

Programa de Ater	2023	2022
ADIANTR CTR ATER 02/2022 - DIAMANTINA	0,00	63.848,00
ADIANTR CTR ATER 03/2022 - DIAMANTINA	0,00	90.522,50
ADIANTR CTR ATER 21/2022 - CLPA	0,00	57.465,30
ADIANTR CTR ATER 23/2022 - CONS. TERRA VIVA	0,00	65.004,80
ADIANTR CTR ATER 24/2022 - PROSPERAR	0,00	50.595,30
ADIANTR CTR ATER 25/2022 - AGRORAMALHO	0,00	66.068,56
ADIANTR CTR ATER 26/2022 - RENOVA	0,00	69.341,76
ADIANTR CTR ATER 27/2022 - ASSOCENE	0,00	33.356,31
ADIANTR CTR ATER 28/2022 - RENOVA	0,00	69.814,05
ADIANTR CTR ATER 29/2022 - IDS	0,00	48.124,24
ADIANTR CTR ATER 30/2022 - RURAL	0,00	52.866,55
ADIANTR CTR ATER 31/2022 - RURAL	0,00	53.338,03
ADIANTR CTR ATER 32/2022 - DIAMANTINA	0,00	37.911,29
ADIANTR CTR ATER 33/2022 - DIAMANTINA	0,00	41.683,31
ADIANTR CTR ATER 34/2022 - FLOR DO CAJUEIRO	0,00	95.301,53
ADIANTR CTR ATER 69/2023 - RENOVA	243.505,60	0,00
ADIANTR CTR ATER 36/2022 - LEGALIZA	0,00	137.906,70
ADIANTR CTR ATER 37/2022 - RURAL	0,00	133.186,10
ADIANTR CTR ATER 38/2022 - CLPA	0,00	111.639,40
ADIANTR CTR ATER 39/2022 - AGRORAMALHO	0,00	13.965,30
ADIANTR CTR ATER 40/2022 - IDS	88.347,80	88.347,80
ADIANTR CTR ATER 41/2022 - AGRORAMALHO	0,00	18.620,40
ADIANTR CTR ATER 42/2022 - IDS	0,00	118.500,80
ADIANTR CTR ATER 43/2022 - CLPA	0,00	123.829,20
ADIANTR CTR ATER 44/2022 - FLOR DO CAJUEIRO	0,00	54.325,00
ADIANTR CTR ATER 45/2022 - GR	0,00	5.017,00
ADIANTR CTR ATER 46/2022 - CLPA	64.962,00	64.962,00
ADIANTR CTR ATER 47/2022 - PROSPERAR	0,00	3.440,00
ADIANTR CTR ATER 48/2022 - IDEF	0,00	3.717,50
ADIANTR CTR ATER 49/2022 - AGRORAMALHO	0,00	2.288,00
ADIANTR CTR ATER 05/2023 - ACARIQUARA	258.976,00	0,00
ADIANTR CTR ATER 06/2023 - INAPEM	258.976,00	0,00
ADIANTR CTR ATER 07/2023 - LEGALIZA	258.976,00	0,00
ADIANTR CTR ATER 08/2023 - COOPTER	258.976,00	0,00
ADIANTR CTR ATER 09/2023 - AGRORAMALHO	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 10/2023 - HUMANA	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 11/2023 - HUMANA	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 12/2023 - MOC	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 13/2023 - COOPESSBA	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 14/2023 - CETRA	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 15/2023 - IDEF	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 16/2023 - FLOR DO CAJUEIRO	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 17/2023 - PATAC	226.208,00	0,00
ADIANTR CTR ATER 18/2023 - MULHER DO NORDESTE	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 19/2023 - SABIÁ	226.736,18	0,00
ADIANTR CTR ATER 20/2023 - FLOR DO CAJUEIRO	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 21/2023 - IDEF	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 22/2023 - CONS. TERRA VIVA	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 23/2023 - NORDESTINA	226.596,56	0,00
ADIANTR CTR ATER 24/2023 - REDE TERRA	245.184,16	0,00
ADIANTR CTR ATER 25/2023 - SECAF	245.084,16	0,00
ADIANTR CTR ATER 26/2023 - IDASE	245.184,16	0,00

ADIANT CTR ATER 27/2023 - AGRORAMALHO	226.596,56	0,00
ADIANT CTR ATER 28/2023 - AMEFA	226.202,69	0,00
ADIANT CTR ATER 29/2023 - AGRO TECNICA ARAÇUAÍ	226.596,56	0,00
ADIANT CTR ATER 30/2023 - SOF	226.372,00	0,00
ADIANT CTR ATER 31/2023 - AGRORAMALHO	226.596,56	0,00
ADIANT CTR ATER 32/2023 - COOPTRASC	226.596,56	0,00
ADIANT CTR ATER 33/2023 - LEGALIZA	226.596,56	0,00

Total de adiantamentos de Ater: **7.152.428,83** **1.774.986,73**

Adiantamentos	2023	2022
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	43.562,73	15.364,81
ADIANTAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	773,28	-
IRRF S/ ADIANTAMENTOS	7.819,32	5.059,24
T.W.S VIAGENS E TURISMO LTDA	11.857,40	-
IMPrensa NACIONAL	3.474,80	5.542,44
Total Outros Adiantamentos	<u>67.487,53</u>	<u>25.966,49</u>
Total Geral	<u>7.219.916,36</u>	<u>1.800.953,22</u>

7 Impostos a recuperar

	2023	2022
IRRF a Recuperar (i)	3.237,40	3.237,40
IRRF a Recuperar (i)	64.569,66	64.569,66
FGTS pago a maior ou indevidamente (ii)	441,59	0,00
Total	<u>68.248,65</u>	<u>67.807,06</u>

(i) Os valores de R\$ 3.237,40 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e de R\$ 64.569,66 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a seguir discriminados, foram reclassificados para a conta 1.1.03.08.01.0003 – IRRF A RECUPERAR e foi encaminhado resultado da análise de inviabilidade de realizar abertura de processo PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação) junto à Receita Federal dos mesmos, conforme Parecer Contábil e Fiscal nº 573/Moore Vr.

SOB ANÁLISE DE VIABILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE PER/DCOMP - 1.2.02.03.0002 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER			
Nº	DATA	FATO CONTÁBIL APURADO	VALOR (R\$)
1	20/12/2018	Pagamento em dobro de RPA - Darf 0588 de IRRF - trabalhador sem vínculo empregatício.	1.100,00
2	20/03/2019		1.257,40
3	20/03/2019		880,00
TOTAL			3.237,40

SOB ANÁLISE DE VIABILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE PER/DCOMP - 1.1.03.08.01.0003 – IRRF A RECUPERAR			
Nº	DATA	FATO CONTÁBIL APURADO	VALOR (R\$)
1	31/08/2021	Refere-se a IRRF pago a maior sobre a folha de pagamento competência 08/2021	64.569,66
TOTAL			64.569,66

(ii) O valor de R\$ 441,59 a ser restituído junto à CEF refere-se a recolhimento indevido de FGTS competência 08/2023 para servidor cedido conforme Parecer/Assjur/Anater nº 82/2023.

8 Outros Créditos

	2023	2022
Circulante		
OUTROS CREDITOS A RECEBER (i)	-	33.273,03
VALORES EM APURAÇÃO PARA RESSARCIMENTO (ii)	4.617,57	-
Total Circulante	4.614,57	33.273,03
Não Circulante		
DEPÓSITO JUDICIAL (iii)	19.085,78	6.510,26
Total Não Circulante	19.085,78	6.510,26
Total Geral	23.700,35	39.783,29

(i) Valor apurado ressarcido à Anater, referente a pagamento de metas de Contrato de Ater a maior.

(ii) Valores em apuração para ressarcimento:

1.1.03.07.01.0005 VALORES EM APURAÇÃO PARA RESSARCIMENTO			
Nº	DATA	FATO CONTÁBIL APURADO	VALOR (R\$)
1	19/09/2023	JUROS, AT MONET. E MULTA S/ NOTA FISCAL/FATURA Nº 6580516 NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A.	113,66
2	26/09/2023	FATURA Nº 36583 T.W.S VIAGENS E TURISMO LTDA - AVARIAS EM VEÍCULO ALUGADO	1.333,54
3	29/09/2023	FATURA Nº 36463 T.W.S VIAGENS E TURISMO LTDA - MULTA DE TRÂNSITO EM VEÍCULO ALUGADO	130,16
4	05/10/2023	MULTA E JUROS S/ PG DARF 1661 PER APUR 31/08/2023	39,83
5	05/10/2023	MULTA E JUROS S/ PG DARF 1769 PER APUR 31/08/2023	79,68
6	26/10/2023	PG GDF SSP DAM AUTO INFRAÇÃO KK00766635 INVESTICAR	156,18
7	26/10/2023	PG GDF SSP DAM AUTO INFRAÇÃO KK00874237 INVESTICAR	104,13
8	27/10/2023	FT 36813 T.W.S VIAGENS E TURISMO LTDA - MULTA DE RANSITO EM VEICULO LUGADO	187,42
9	27/10/2023	FT 36814 T.W.S VIAGENS E TURISMO LTDA - MULTA DE RANSITO EM VEICULO ALUGADO	187,42
10	27/10/2023	FT 36812 T.W.S VIAGENS E TURISMO LTDA - MULTA DE RANSITO EM VEICULO ALUGADO	293,46
11	30/10/2023	FT 36816 T.W.S VAIGENS E TURISMO LTDA - AVARIAS EM VEICULO ALUGADO	517,50
12	01/12/2023	FT 37037 T.W.S VIAGENS E TURISMO LTDA - AVARIA EM VEICULO LOCADO	1.000,16
13	15/12/2023	MULTA S/ PG DAM S/ RPA No 275 JOSE VANILDO DO NASCIMENTO SILVA REF 11/ 2023	1,75
14	15/12/2023	MULTA S/ PG DAM S/ RPA No 280 JOSE VANILDO DO NASCIMENTO SILVA REF 11/ 2023	1,75

15	15/12/2023	MULTA S/ PG DAM S/ RPA No 282 ANTONIA GEANE COSTA BEZERRA	1,75
16	15/12/2023	JUROS E MULTA S/ PG BT DAM S/ RPA No 304 MARIA APARECIDA TARBACH	3,14
17	31/12/2023	MULTA S/ PG BT DAM S/ RPA No 305 VALDIVAN FERREIRA DE ALMEIDA	0,41
18	31/12/2023	AJT VLR ISS RET A MENOR S/ RPA No 271 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, SALDO RPA PAGO A MAIOR A SER RESSARCIDO - CONF PARECER MOORE VR	52,35
19	31/12/2023	AJT VLR ISS RET A MENOR S/ RPA No 274 ERIVALDO GOMES DE VASCONCELOS, SALDO RPA PAGO A MAIOR A SER RESSARCIDO - CONF PARECER MOORE VR	104,70
20	31/12/2023	AJT VLR ISS RET A MENOR S/ RPA No 273 ELIANE VIEIRA DA ROCHA, SALDO RPA PAGO A MAIOR A SER RESSARCIDO - CONF PARECER MOORE VR	104,70
21	31/12/2023	AJT VLR ISS RET A MENOR S/ RPA No 292 EUGENIO MARTINS DE SA RESENDE, SALDO RPA PAGO A MAIOR A SER RESSARCIDO - CONF PARECER MORRE VR	26,17
22	31/12/2023	AJT VLR ISS RET A MENOR S/ RPA No 294 IRACEMA MANIELE BEZERRA, SALDO RPA PAGO A MAIOR A SER RESSARCIDO - CONF PARECER MOORE VR	157,05
23	31/12/2023	TRANSF VLR TAXA DE EXPEDIENTE COBRADA A MAIS S/ PG DAM S/ RPA No 267 VALDEMAR ARL REF 10/ 2023 - CONF PARECER MOORE VR	8,83
24	31/12/2023	TRANSF VLR TAXA DE EXPEDIENTE COBRADA A MAIS S/ PG DAM S/ RPA No 264 REGINALDO ALVES DE SOUSA REF 10/2023 - CONF PARECER MOORE VR	8,83
TOTAL			4.614,57

(iii) Depósitos Judiciais recolhidos para interposição de recurso referente ao processo judicial 0000556-31.2021.5.21.0042.

9 Imobilizado e Intangível

O ativo imobilizado da ANATER, em 31 de dezembro de 2023, está representado exclusivamente para execução das atividades administrativas, e as depreciações desses ativos são calculadas pelo método linear por meio de taxas que refletem a vida útil e econômica dos bens.

Foram realizados teste de impairment, porém não foram identificados indícios de desvalorização de ativos que determinassem o reconhecimento de perdas.

A seguir, apresentamos a composição analítica, bem como sua movimentação no decorrer do exercício de 2023:

Custo	2022	Aquisições	Baixas	Transf.	2023	Taxa a.a %
Móveis e utensílios	72.420,32	-	-	(6.896,79)	65.523,53	10%
Máquinas e equipamentos	36.791,33	-	-	6.896,79	43.688,12	10%
Computadores e periféricos	65.213,00	-	-	-	65.213,00	20%
Total Custo	174.424,65	-	-	-	174.424,65	

Depreciação	2022	Adições	Baixas	Transf.	2023	Taxa a.a %
Móveis e utensílios	19.891,53	11.496,45	-	(4.503,15)	26.884,83	10%
Máquinas e equipamentos	7.930,62	10.693,02	-	-	18.623,64	10%
Computadores e periféricos	55.666,95	3.425,56	(43,59)	-	59.048,92	20%
Total Depreciação	(83.489,10)	25.615,03	(43,59)	(4.503,15)	(104.557,39)	
Total líquido	90.935,55				69.867,26	

Em 2023, realizou-se a reclassificação de bens no valor de R\$ 4.503,15, registrados desde anos anteriores em móveis e utensílios, quando o correto seria a conta equipamentos de informática. Em 2023 houve nova reclassificação de bens no valor de R\$ 6.896,79, registrados desde anos anteriores em móveis e utensílios, quando o correto seria a conta máquinas e equipamentos.

Também foram identificados e corrigidos excessos de depreciação acumulada em relação à vida útil dos bens em ambos os exercícios.

Intangível	2022	Constituição	2023
Software (a)	1.127.315,91	291.191,60	1.418.507,51
Total	1.127.315,91		1.418.507,51

Refere-se aos custos da Anater para o Desenvolvimento do novo Sistema de Gestão de ATER (SGA) por Contrato junto a Empresa VERT, DATAEASY e V2 TEC. Esses custos foram ativados no balanço patrimonial, tendo em vista que possuem características de ativo intangível, nos termos NBC TSP 08 – Ativo Intangível. O software será de propriedade da Anater e não possui vida útil definida, razão pela qual não será objeto de amortização.

10 Fornecedores

Fornecedores de Ater	2023	2022
ASSOCENE - ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE	0,00	3.025,36
G. R. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGROPECUARIOS LT	0,00	200,15
INSTITUTO FLOR DO PIQUI	0,00	0,09
PLANEJJAR CONSULTORIA LTDA	0,00	1,00
IEP 21/2018 - EMATER-PR	0,00	1.280,00
Fornecedores Administrativos		
NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	3.975,00	0,00
GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	11.764,81	0,00
T.W.S. VIAGENS E TURISMO LTDA	1.000,16	0,00
IDEIAS TURISMO EIRELI	49,50	0,00
	16.789,47	4.506,60

11 Obrigações tributárias

Descrição	2023	2022
ISS S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	15.057,78	212,52
IRRF S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	10.768,42	1.179,15
CSRF S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	31.126,06	2.475,19
PIS S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	315,36	164,97
COFINS S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	1.455,53	761,40
	58.723,15	4.793,23

12 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Descrição	2023	2022
REMUNERAÇÃO A PAGAR	42,80	-
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	318.739,23	213.974,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	236.500,02	166.068,65
PROVISÕES	1.052.183,99	932.874,64
OUTRAS CONTAS A PAGAR - RPA	732,90	100,00
Total	1.608.198,94	1.313.017,45

13 Repasses do Contrato de Gestão a Executar

Refere-se a valor recebido do MDA em virtude de repasses do contrato de gestão firmado, deduzido dos valores equivalentes aos objetivos já executados, conforme o reconhecimento das despesas.

Em 31 de dezembro de 2023 o valor recebido do MDA e que ainda restava a executar era de R\$ 165.926.188,21. Em 2022 esse valor era de R\$ 108.179.412,57.

Descrição	2023	2022
Repasso do Contrato de Gestão a Executar	165.926.188,21	108.179.412,57
Total	165.926.188,21	108.179.412,57

Em 31 de dezembro de 2023 a ANATER possui um saldo de R\$ 107.080.479,19 (cento e sete milhões, oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), referente aos Programas de ATER, IEP e Convênios, e trata-se de controle gerencial, onde se evidencia esses saldos dos contratos somente no balancete, ou seja, refere-se à conta de controle extrapatrimonial que não impactam no patrimônio da Anater, conforme detalhamento a seguir:

Descrição	2023
CTR - CONTRATOS DE ATER	88.937.276,46
IEP - INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA	11.641.702,73
CONVÊNIO	6.501.500,00
	107.080.479,19

14 Patrimônio líquido

Não há superávit ou déficit no encerramento do exercício social, tendo em vista que as receitas são reconhecidas conforme a execução dos objetivos e metas previstos no contrato de gestão, pactuado com o MDA, na medida em que as despesas são registradas, atendendo dessa forma, o princípio de confrontação de receitas versus despesas.

O valor total das receitas reconhecidas e baixadas contra o saldo da conta repasse do contrato de gestão a executar, somando com outras receitas é igual às despesas do período, não havendo resultado positivo nem negativo. Portanto, em 30 de dezembro de 2023 o Superávit/Déficit do exercício foi de R\$ 0,00. Em 2022 este Superávit/Déficit havia sido também de R\$ 0,00.

15 Abertura das principais contas de resultado (receitas e despesas)

15.1 Receita do contrato de gestão

Descrição	2023	2022
Receitas operacionais	42.107.072,39	45.924.792,91
Total	42.107.072,39	45.924.792,91

O reconhecimento da receita é feito no mesmo valor da despesa. Isto dado que, quando a entidade contratada atende aos beneficiários de ATER, ele cumpre suas próprias metas contratuais e a ANATER, por sua vez, ao remunerar tais serviços e comprovar sua efetiva realização, cumpre suas metas junto ao MDA.

Portanto, no modelo Agente/Principal a receita auferida é reconhecida na exata proporção do reembolso dos custos, de modo que a Entidade não tem resultado positivo ou negativo em suas transações.

15.2 Despesas com Instrumentos de Parceria, Contratos e Convênios de ATER

Descrição	2023	2022
DESPESAS CTR - CONTRATOS DE ATER	32.885.465,82	24.808.356,29
DESPESAS IEP - INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE PARCERIA	3.614.900,25	10.631.043,91
DESPESAS CV - CONVENIOS	-	7.250.000,00
FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS (i)	779.982,57	863.798,20
Total	37.280.348,64	43.553.198,40

(i) A despesa com Fiscalização de projetos refere-se ao valor de R\$ 589.825,14 por meio da contratação de PJ e ao valor de R\$ 190.157,43 por meio do custeio de viagens para deslocamento de Empregados da Anater realizarem a fiscalização.

15.3 Despesas com pessoal

Somam os valores de despesas gastas com os colaboradores regidos pela CLT, servidores cedidos de órgãos públicos e consultores autônomos.

Descrição	2023	2022
PESSOAL E PROVENTOS	7.082.150,70	5.980.927,57
ENCARGOS SOCIAIS	2.823.542,19	2.365.510,58
BENEFÍCIOS SOCIAIS /INDENIZAÇÕES	1.697.860,98	1.526.356,06
PROVISÕES	1.681.449,12	1.675.983,20
Total	13.285.002,99	11.548.777,41

15.4 Despesas administrativas

Contemplam as despesas com material de escritório, manutenção da sede, despesas com passagens aéreas, diárias e demais despesas classificadas como necessárias para a execução das atividades-fim da Entidade.

Descrição	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Demais custos e Despesas gerais	117.026,51	279.436,37
Despesas de Viagem - Empregados/Dirigentes (i)	678.497,10	145.417,54
Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica (ii)	2.839.285,81	634.356,61
Impostos, Taxas e Contribuições	919,31	2.242,50
Despesas Financeiras (iii)	1.925,99	24.299,47
Total	3.637.654,72	1.085.452,49

(i) O aumento na despesa de viagens de empregados e dirigentes no exercício de 2023 está relacionado ao crescimento do próprio fluxo da demanda desta despesa, considerando que o quadro de colaboradores está 58% maior do que era no exercício de 2022.

(ii) O aumento na despesa com serviços de terceiros - pessoa física e jurídica está relacionado principalmente ao custeio da prestação de serviço por pessoas físicas autônomas contratadas para ministração de curso de formação de ater, diárias e passagens aéreas para a prestação deste serviço de montante de R\$ 764.925,49 e também ao aumento do quadro de colaboradores, bem como à contratação de outros serviços a mais do que no ano anterior.

(iii) O valor de despesa financeira refere-se a encargo sobre pagamento em atraso de GRF (guia de recolhimento do FGTS) competência 02/2023, sem a necessidade de apuração de responsabilidade conforme Despacho 259/2023 DAF/ANATER.

15.5 Depreciação/Amortização

Descrição	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Móveis e utensílios	6.993,30	539,03
Máquinas e equipamentos	10.693,02	(1.319,01)
Computadores e periféricos	3.381,97	12.591,53
Total	21.068,29	11.811,55

16 Provisões para contingências e divulgações

Em 31 de dezembro de 2023, de acordo com a Assessoria Jurídica, a ANATER possuía um processo judicial em que figurava como Ré, classificado como "provável" de perda. Dessa forma, foi provisionado o valor de R\$ 56.928,86 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme previsto na NBC TSP 03 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES.

Adicionalmente, a ANATER figura como Ré em outras ações judiciais classificadas pela assessoria jurídica com risco de perda "possível", dessa forma, não provisionada contabilmente, sendo que os valores envolvidos nesses processos correspondem a R\$ 1.710.420,44.

17 Balanço orçamentário

Em 10 de abril de 2023 foi assinada o 7º Aditivo ao Contrato de Gestão, firmado entre a Anater e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA. Conforme cláusula segunda, esse aditivo representou um acréscimo de R\$ 53.205.211,27 (cinquenta e três milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e sete centavos), passando do valor de R\$ 1.010.864.676,26 (um bilhão, dez milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) ao longo do período de 2016 até 2023, para o novo valor de R\$ 1.064.069.887,53 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Posteriormente, foi firmado o Termo de Apostilamento nº 002/2023, assinado em 28/11/2023, para remanejamento dos valores previstos e não realizados em 2022, alterando a previsão orçamentária para 2023, tendo em vista a necessidade de adequar as ações previstas no para atender às novas políticas do MDA.

Dessa forma, foram alteradas as previsões orçamentárias do programa de trabalho, porém observados os objetivos, metas, prazos de execução e indicadores de desempenho, tudo isso em conformidade com a Cláusula Oitava do CG.

Para isso a Anater adotou como parâmetro as alterações dos orçamentos programas desses exercícios, remanejando o valor de 60 milhões para atender às novas diretrizes do MDA. Dessa quantia ficou deliberado o acréscimo de 30 milhões no orçamento previsto em 2023, passando o orçamento inicialmente previsto conforme o 7º Termo Aditivo, de R\$ 96.253.470,66 (noventa e seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), para o valor atual, conforme Balanço Orçamentário, de R\$ 126.253.470,66 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

O quadro comparativo a seguir demonstra as alterações ocorridas no orçamento divulgado de 2022 e sua alteração, após o Termo de Apostilamento nº02/2023:

Valor de orçamento divulgado no Balanço Orçamentário em 2022:

Exercício de 2022	Nota explicativa	Orçado (*)	Realizado	Varição -%
Pessal e encargos sociais		13.157.195,12	11.548.777,41	87,78%
Outras despesas correntes		71.926.000,00	43.553.198,40	60,55%
Custeio operacional		2.631.439,03	1.097.564,04	41,71%
	17	87.714.634,15	56.199.539,85	64,07%

Valor de orçamento alterado via apostilamento nº 02/2023 em novembro de 2023:

Exercício de 2022	Orçado (*)	Realizado	Varição -%
Pessal e encargos sociais	11.548.777,41	11.548.777,41	100,00%
Outras despesas correntes	63.269.250,00	43.553.198,40	68,84%
Custeio operacional	2.063.091,59	1.097.564,04	53,20%
	76.881.119,00	56.199.539,85	73,10%

18 Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício de 2023 que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JEFFERSON
CORITEAC:15291428813
428813

Assinado de forma digital por
JEFFERSON
CORITEAC:15291428813
Dados: 2024.03.22 15:52:21
-03'00'

JEFFERSON CORITEAC
PRESIDENTE
CPF: 152.914.288-13

MOORE VR AUDITORES
& CONSULTORES
S/S:23143024000103

Assinado digitalmente por MOORE VR AUDITORES &
CONSULTORES S/S:23143024000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=40619780000177, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PJ AL, CN=MOORE VR AUDITORES &
CONSULTORES S/S:23143024000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 12:25:01 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
Reg. No CRC - GO sob o No. GO-002158/O
CPF: 907.854.441-49 RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

* * *